



EDITAL DE TITULAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.402, de 18 de março de 2020

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.402, de 18 de março de 2020, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e demais leis e normas pertinentes à Regularização Fundiária Urbana (REURB), o Município de Pilar do Sul torna público o rol de ocupantes de lotes pertencentes à municipalidade, inseridos em área localizada no Núcleo Urbano **Bairro Campo Grande II**, matriculado nº 11.334 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, os quais apresentaram documentos e cumpriram os requisitos legais para receberem **Título de Legitimação Fundiária**, na modalidade de **Interesse Específico**, a saber:

Rol de Ocupantes - Bairro Campo Grande II- Pilar do Sul/SP							
Nº	SETOR	QUADRA	LOTE	POSSUIDOR (E) (S)	CPF	ÁREA (M²)	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
01	0002	A	0273	DIONISIO JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA SÔNIA YARA FERREIRA DE OLIVEIRA	111.809.388-79 165.739.058-65	324,78	Avenida Papa João XXIII, 579
02	0002	A	0458	JOSÉ AMÉRICO MARIANO ARIELI CRISTIANE DE CARVALHO MARIANO	110.457.438-10 247.516.208-27	191,14	Rua José Piloto, 24
03	0002	B	0095	FELIPI PROENÇA GENTINA ANA PAULA CARVALHO NUNES GENTINA	213.602.148-60 283.063.288-50	120,92	Avenida Papa João XXIII, 970
04	0002	B	0101	ROBERTO TACASHI HORITA DENISE REGINA DA SILVA HORITA	278.552.898-01 299.329.298-67	120,15	Avenida Papa João XXIII, 978
05	0002	C	1011	JOSÉ VICENTE PEREIRA ROSENICE CLARILDE DE JESUS PEREIRA	112.603.668-47 270.714.528-90	398,16	Rua Durvalino Costa e Silva, 206
06	0002	C	1056	ANTONIO FRANCISCO ANTUNES DE PROENÇA	377.832.488-88	350,37	Rua Durvalino Costa e Silva, 252

Os trabalhos técnicos foram realizados no âmbito do Programa Estadual de Regularização Fundiária – Programa Minha Terra (Decreto nº 55.606, de 23/03/2010), executados por equipe multidisciplinar prevista na parceria entre o Município de Pilar do Sul e a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva”, vinculada à Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Os processos administrativos individuais dos ocupantes acima relacionados foram analisados por Comissão Municipal de Titulação de Imóveis Urbanos, constituída pela Portaria nº 7.411, de 03 de março de 2023, cujo parecer foi homologado pelo Prefeito Municipal. A partir desta publicação, assegura-se a qualquer interessado, independentemente de pagamento, o direito de petição para defesa de seus direitos, o qual poderá ser exercido no **prazo de até 15 (quinze) dias**, por escrito e de forma fundamentada. O presente edital acha-se afixado também na Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, no lugar de costume. Nos termos da Lei Orgânica Municipal dá-se efetiva publicidade ao presente ato. Nada mais.

Pilar do Sul, 29 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal